-L E I Nº. 1.065, DE 16/3/1971-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Dr. Fernando Arraes de Almeida, Prefeito Municipal de Leme em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), para pagamento do 1º retorno trimestral das prestações, ao Banco Nacional da Habitação.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

11/3.1.2.0.49 03.....Cr$2.000,00

15/4.1.4.0.69 01..... 24.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de março de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de março de 1971.

João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete